



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 04 DE 7/2/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS - APAE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/000106, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onocieto Severo Monteiro, 460 - Vila Margarida, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF/MF n. 358.424.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS - APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.025.707/0001-40, com sede Rua Joana D'Arc, Vila Santa Branca, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **LUIZ CESAR NOCERA**, portador do RG n. 1001630098 - SSP/MS e do CPF/MF n. 015.922.998-73, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se pelo disposto no Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3028/2022-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO VALOR GLOBAL:** O valor estabelecido para a finalidade supramencionada será de R\$ 698.481,05 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 59.444,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 104.031,45 (cento e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019, conforme Plano de Trabalho aprovado, todas informações constantes na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 04/2022.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 04/2022, e de seu Termo Aditivo desde que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.


LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação


LUIZ CESAR NOCERA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 2023 - PE - 170, conforme discriminação a seguir: Fonte de Recurso: 5 - Recursos do Salário Educação, Programa de Trabalho: 1550000000 12 365 2 2019 e Elemento de Despesa: 44504200 - Auxílios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 12/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Joel Ferreira de Olenino Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 7 DE 7/2/2022.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar Nossa Senhora Aparecida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 2941/2022-85.

OBJETO: Indicação de novo crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023, e ainda o remanejamento do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do valor global para aquisição de material permanente/investimento, para tanto será necessário adequar os elementos da Dotação Orçamentária, quais sejam, a Fonte de Recurso, o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa, conforme consta no novo PPS182 (fls. 315).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 2023 - PE - 168 conforme discriminação a seguir: Fonte de Recurso: 5 - Recursos do Salário Educação, Programa de Trabalho: 1550000000 12 365 2 2019 e Elemento de Despesa: 44504200 - Auxílios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 07/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aradenes Alves Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 17 DE 8/2/2022.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Anandamóyi.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3955/2022-25.

OBJETO: Indicação de novo crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023, e ainda o remanejamento do valor de R\$ 37.133,67 (trinta e sete mil cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) do valor global para aquisição de material permanente/investimento, para tanto será necessário adequar os elementos da Dotação Orçamentária, quais sejam, a Fonte de Recurso, o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa, conforme consta no novo PPSs n. 178 (fls. 307).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 2023 - PE - 151 conforme discriminação a seguir: Fonte de Recurso: 5 - Recursos do Salário Educação, Programa de Trabalho: 1550000000 12 365 2 2019 e Elemento de Despesa: 44504200 - Auxílios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 17/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 219 DE 26/8/2022.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Acácia Morena.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 4015/2022-35.

OBJETO: Indicação de novo crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023, e ainda o remanejamento do valor de R\$ 32.153,58 (trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) do valor global para aquisição de material permanente/investimento, para tanto será necessário adequar os elementos da Dotação Orçamentária, quais sejam, a Fonte de Recurso, o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa, conforme consta no novo PPS n. 176 (fls. 222).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 2023 - PE - 155, conforme discriminação a seguir: Fonte de Recurso: 5 - Recursos do Salário Educação, Programa de Trabalho: 1550000000 12 365 2 2019 e Elemento de Despesa: 44504200 - Auxílios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 219/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ricardo Ricarte de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 4 DE 7/2/2022.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS - APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3028/2022-41.

OBJETO: Indicação de novo crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023, e ainda o remanejamento do valor de R\$ 104.031,45 (cento e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) do valor global para aquisição de material permanente/investimento, para tanto será necessário adequar os elementos da Dotação Orçamentária, quais sejam, a Fonte de Recurso, o Programa de Trabalho e o Elemento de Despesa, conforme consta no novo PPS 179 (fls. 344).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária 2023 - PE - 149, conforme discriminação a seguir: Fonte de Recurso: 5 - Recursos do Salário Educação, Programa de Trabalho: 1550000000 12 365 2

2019 e Elemento de Despesa: 44504200 - Auxílios.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 04/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022, AO CONTRATO n. 43 DE 28/1/2022.

PARTE: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, § 2º e 65, § 8º, ambos da Lei Federal n. 8666/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Justificativa anexa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 94479/2021-62, volume 2.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 43, de 28/1/2022, por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 55.645,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 43, de 28/1/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva; Fabio Marques de Souza Levorin e Andressa Simone Mertins de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDES N. 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos, são vinculados ao princípio Constitucional da publicidade, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos do Município De Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 330, de 4 de setembro de 2018, que dispõe sobre criação da Corregedoria da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande-MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regimento de trabalho, e os direitos fundamentais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a nova estrutura do Poder Executivo do Município, instituída pela Lei Municipal nº 5.793, de 03 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa, do Poder Executivo do Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO nova estrutura organizacional básica da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, prevista no Decreto Municipal n. 14.097, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o novo Regimento Interno da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, previsto no Decreto Municipal n. 14.098, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações, referente à formação técnica-profissional dos servidores da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação dos Guardas Civis Metropolitanos nos cursos de capacitação e formação continuada a serem desenvolvidos pela Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar tanto a Formação Técnico-profissional quanto a capacitação continuada dos Guardas Civis Metropolitanos;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os anexos I (Cadastro de Informações) e II (Declaração de Ciência), constantes na Resolução Normativa SEDES n. 58, de 19 de maio de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.891, de 22 de maio de 2017, pelos anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ANEXO I – CADASTRO DE INFORMAÇÕES

1. Dados pessoais:

Nome Completo: Digite seu nome completo..Matrícula: Digite sua matrícula Exemplo (123456/01.. Classe: Escolher sua Classe. Lotação (Unidade de serviço): Digite a Unidade de Lotação. Data de Nascimento: 11/11/1234, CPF: 123.123.123-12. RG Digite o número do seu RG. Órgão Expedidor/UF: Digite a Sigla do órgão / Digite o Estado abreviado Exemplo (MS).

Endereço Residencial: Digite o nome da rua, avenida ou logradouro Nº: °º. Complemento: C Quadra, Lote; Apartamento, etc.. Bairro: Digite o nome do Bairro.. Contatos: 1. Digite o número do telefone. Exemplo (67) 9. 9999-9999. 2. Digite o número do telefone.



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Digitally signed by Rodolfo Lara de Souza
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Rodolfo Lara de Souza

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVI n. 6.946 - quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

8 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.943, DE 14/2/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 04 DE 7/2/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS - APAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3028/2022-41.

OBJETO: A inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 698.481,05 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 59.444,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 104.031,45 (cento e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) do elemento de despesa 4.4.50.4200, e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 04/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Luiz Cesar Nocera.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.943, DE 14/2/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 219 DE 26/8/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Acácia Moreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 4015/2022-35.

OBJETO: A inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 526.447,88 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 49.429,43 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa

3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 32.153,58 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) do elemento de despesa 4.4.50.4200 e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 219/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ricardo Ricarte de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.943, DE 14/2/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 17 DE 8/2/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Anandamóyi.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3955/2022-25.

OBJETO: A inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio a aprovação do Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.118.216,37 (um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), diluído em 10 (dez) parcelas de R\$ 108.108,27 (cento e oito mil, cento e oito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso 1540000000 12 365 2 2019 e elemento de despesa 3.3.50.4300, e parcela única de R\$ 37.133,67 (trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), do elemento de despesa 4.4.50.4200 e inclusão da Fonte de Recurso 1550000000 12 365 2 2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n. 17/2022, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Artemiza Lima Coelho.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendência de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.942, DE 13/2/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 14, DE 7/2/2022.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Especial de Atendimento ao Deficiente Mental - ASEADEM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019/2014, e no Art. 43, I, "c", II, "c", §1º, II, do Decreto Municipal n. 14.969/2021 e Processo n. 3467/2022-81.

OBJETO: A inclusão do crédito orçamentário para o exercício financeiro 2023 por meio

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da Prefeita.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....Mario Cesar Oliveira da Fonseca
Controlador-Geral do Município.....
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento.....Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Domingos Sahib Neto
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Educação.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Saúde.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Assistência Social.....Sandro Trindade Benites
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....José Mario Antunes da Silva
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário Municipal da Juventude.....Isaac José de Araujo
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Wilton Celeste Candelório
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher.....Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor.....
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.....Maria Helena Bughi
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Fundação Munic. de Esportes.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....Odair Serrano de Oliveira
Paulo da Silva